



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2026
(LEI Nº 13.303/16)
CIRCULAR Nº 001

OBJETO: *Contratação da prestação de serviços de Plano/Seguro coletivo privado de assistência à saúde médico-hospitalar, conforme especificações técnicas detalhadas no ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA.*

Prezados Licitantes,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados do seguinte esclarecimento do edital, conforme item 3 do Edital:

Esclarecimento 1:

Licitante questiona, em suma:

"Qual prazo deverá prevalecer para o início da execução dos serviços após a emissão da Autorização de Fornecimento: o prazo de 15 dias previsto na Minuta do Contrato ou o prazo de 30 dias estabelecido no Termo de Referência?"

Resposta:

Deve prevalecer o prazo previsto no Anexo Q – Minuta de Contrato: **15 dias** após emissão da AF.

Esclarecimento 2 (a):

Licitante questiona, em suma, sobre COMPOSIÇÃO DE PREÇOS E PERIODICIDADE:

"Qual o valor a ser preenchido no sistema eletrônico e nas planilhas de preços?"

Resposta:

No sistema eletrônico, deverá ser inserido o VALOR GLOBAL estimado, correspondente aos 60 (sessenta) meses de vigência do contrato. Na planilha de preços, deverá constar o valor unitário por faixa, valor total anual e valor total da contratação, conforme disposto nos Anexos K e L.

Esclarecimento 2 (b):

Licitante questiona, em suma, sobre COMPOSIÇÃO DE PREÇOS E PERIODICIDADE:

"Caso o entendimento seja pela apresentação de valor global correspondente aos 60 (sessenta) meses, como deverão os licitantes proceder diante da previsão expressa de reajustes anuais obrigatórios pelo IPCA e demais revisões econômico-financeiras previstas contratualmente, considerando a impossibilidade de previsão exata de índices futuros?"

Resposta:

Não há necessidade de aplicar reajustes nesse momento. Considerar o valor mensal global multiplicado por 60 meses.



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2026
(LEI Nº 13.303/16)
CIRCULAR Nº 001

Esclarecimento 2 (c):

Licitante questiona, em suma, sobre COMPOSIÇÃO DE PREÇOS E PERIODICIDADE:

"Qual será o valor efetivamente utilizado como critério de julgamento e disputa no sistema eletrônico: a mensalidade unitária, o valor mensal global, o valor anual ou o montante global projetado para os 60 (sessenta) meses??"

Resposta:

A disputa será pelo montante global projetado para os 60 (sessenta) meses da contratação.

Esclarecimento 2 (d):

Licitante questiona, em suma, sobre COMPOSIÇÃO DE PREÇOS E PERIODICIDADE:

"Qual será a base de cálculo considerada para aplicação dos reajustes anuais subsequentes previstos na Minuta Contratual?"

Resposta:

O reajuste contratual se dá sobre a tabela dos valores da mensalidade unitária por faixa etária, sendo aplicado sobre o saldo contratual remanescente.

Esclarecimento 2 (e):

Licitante questiona, em suma, sobre COMPOSIÇÃO DE PREÇOS E PERIODICIDADE:

"Confirma a Administração que o valor da mensalidade do primeiro ano contratual será utilizado como referência para os reajustes futuros, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro e a comparabilidade objetiva entre as propostas apresentadas?"

Resposta:

Não. O procedimento se dará conforme esclarecimento anterior.

João Pessoa/PB, 14 de maio de 2026.

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
Agente de Licitação